



- LEI Nº 393, de 12 de Novembro de 1962  
Autoriza aquisição de livros.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

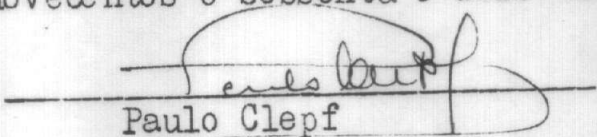
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a adquirir para a Biblioteca Municipal, podendo, com a aquisi-  
ção de livros, despende até a importância de cem mil cruzeiros (cr\$  
100.000,00);

Art. 2º - Para atender à despesa autori-  
zada no Art. anterior, será consignada dotação própria no Orçamento  
para o exercício de 1963, sob o Código - 8-34-2;

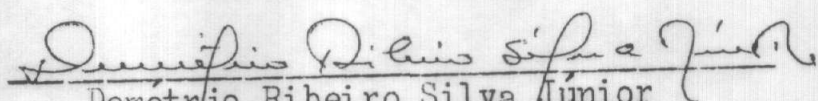
Art. 3º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

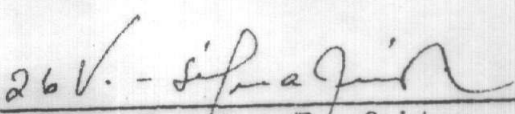
Mando, portanto, a todas as autoridades e  
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram -  
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos -  
12 de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

  
Paulo Clepf

Prefeito Municipal

  
Demétrio Ribeiro Silva Júnior  
(Chefe do Serv. Ed. resp. Exp. Sec. Prefeitura)

Registrada. Livro n. II. Fls. 261. -   
Resp. Exp. Sec. Prefeitura